

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@extnet.com.br
CPF : 37.655-000

LEI

Nº 975

“Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Legislativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA, e eu BENEDITO PAULA DA SILVA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar para atender as dotações do Orçamento do Legislativo Municipal:

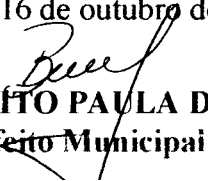
FICHA Nº	DOTAÇÃO	VALOR – R\$
05	010310101 4.002 319011	6.000,00
10	010310101 4.002 339036	4.000,00
11	010310101 4.002 339039	5.000,00
14	01031001 4.002 449052	6.920,87
TOTAL		21.920,87

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

FICHA Nº	DOTAÇÃO	VALOR – R\$
02	010310101 4.001 319013	500,00
06	010310101 4.002 319013	1.700,00
07	010310101 4.002 339014	430,00
012	010310101 4.002 339047	714,40
013	010310101 4.002 339092	576,47
015	010310102 5.001 449061	18.000,00
TOTAL		21.920,87

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 16 de outubro de 2.006


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal